

Senhor

212

46



Eu Ignacio Gomes da Cunha e Rego, Tenente Coronel e Governador do Castello de Lindoso, que elle se tem a honra de servir a V. M. desde a idade de 19 annos. Foi servir no Reino d'Angola, donde regressou para este Reino. No Porto de Sargento Mor entrou na Guerra da Peninsula, e participou sempre da Gloria do Regimento n.º 25. Foi grave mente ferido no assedio de Badajoz, p.º cujo momento foi empregado Governador daquelle Castello; mas como nelle não pôde no governo de mesmotel lar a educação de suas fêmeas, que se achão n'uma idade mui tenra, nem fucalorar os seus bens, p.º isso roga a V. M. a Graça de e mudar para o Governo da Sortalera de St. J. da Trua, e suas Dependencias, onde combinando os interesses da sua Casa pôde ter a honra de servir a V. M. Com aq.º Zello, e de interese, que sempre otem Ca lactreado: e os termos por os mais Submissos

V. M. se digne Concederhe esta Graça

Ignacio Gomes da Cunha e Rego,

C. R. M.

Mat. pedreira q. Cortes. 23 de set. de 1833

Pare do que Consta. Quartel de Valença
22 de Junho de 1822
Lobeiro Coronel

M. Sur. Coronel.



212
ex 6

Ignacio Gomes da Cunha Rego
Major que foi do 21 Regimento d' Infantaria
do Commando de V. S. e actualmente Governan-
dor do Castello de Lindoso, que para bem de
sua justiça, necessita, que V. S. lhe mande pas-
sar por Certidão tudo o que constar do seu as-
sentamento de paraca no Livro de Registo.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

C. P. M.

Ignacio Gomes da Cunha Rego
Ten. Cor. d' Inf. do Cast. d' Lindoso
Castello de Lindoso 20 de
Junho de 1821.

Manoel Paulo Cobeiro Casallero
na Ordem Militar de S. Bento d'Aviz,
e Coronel Comm'd. do Regim.^{to} de Inf.
N.º 21.

Attesto que no 6.º Livro de Registro do Regi-
mento do meu Commando se acha o Assento seguinte =
Registro dos Officiaes = Ignacio Gomes da Cunha Rego,
Capitão Solteiro, nascido quando sentou praça 19 an-
nos natural de Caminha sentou praça de Cadete, e
deu juramento em 7 d'Agosto de 1790, Tenente em 6
de Setembro de 1796, por Decreto do d. dia, e priniçiou
ater exercicio no 1.º d'Agosto de 1798, de Caiad. em 13
de Maio de 1799, Capit. ^{am.} por Decreto de 2 d'Abril
de 1800, e priniçiou ater exercicio no mesmo dia
no Regim.^{to} de Landa em Angollá. veio para este Re-
gimto p.º Decreto de 17 de Dezembro de 1806, data
da Patente de 20 de Fevereiro de 1807, Sargento Mor p.º
Decreto de 22 d'Agosto de 1808, data da Patente de 23
do dito mes e anno, Licença da Corte em 28 de Fev.º de
1807, por 2 meros, com vencimento de Soldo, Licença
p.º 3 meros do Ex.^{mo} Ins.^{re} General Espanhol D. João
Carraga em 29 de Fevereiro de 1808, Recolhiço no 1.º
de Junho de 1808, Passou a Governador do Castello de
Lindoro em 22 de Fev.º de 1812, não consta mais
em seu assento. E por esta me ser pedida a mandei
passar que vai por mim assignada e sellada com
o sello as Armas Reaes do Regimento. 2.º em Valença
22. de 1821.

Manoel Paulo Cobeiro.
Cor.º Comm.º de n.º 21



212
ex 6



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR